



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO

A 151ª Plena reunida em Brasília nos dias 09 e 10 de setembro de 2017 vem a público denunciar e REPUDIAR a postura agressiva e desrespeitosa do diretor-geral do Campus Morrinhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, o professor Gilberto Silvério da Silva, durante a 11ª Assembleia extraordinária realizada no dia 10/08/2017, diante dos questionamentos feitos pelos servidores presentes acerca do corte do pagamento de Auxílio-Transporte (como verba indenizatória), que ocorrera em 2012 durante seu primeiro mandato como Diretor-Geral.

O não ressarcimento do auxílio-transporte já tem comprometido o montante de 15% do vencimento básico de alguns servidores, investidos em cargos de menor nível.

Além disso, o diretor – geral desconsidera o fato do campus em questão ser localizado na Zona Rural, portanto, não possui linha de transporte público coletivo nos moldes da Instrução Normativa que é usada como argumento para a retirada desse direito.

Essa situação se agrava quando percebemos que em outros campi do IF Goiano, em situação idêntica, os respectivos diretores continuam autorizando o pagamento do auxílio-transporte e nunca deixaram de pagar sem que o servidor seja obrigado a apresentar o comprovante de uso do transporte público coletivo mensalmente.

Vale ressaltar que o diretor-geral do Campus Morrinhos, ainda assim, afirma publicamente que nunca deixou de pagar o auxílio - transporte aos servidores, porém, indefere de forma arbitrária os requerimentos que são protocolados.

Sendo assim, fica nítida a falta de isonomia quanto à concessão e pagamento do auxílio-transporte no âmbito do Instituto Federal Goiano.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br

website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



MOÇÃO DE REPÚDIO

A 151ª Plena reunida em Brasília nos dias 09 e 10 de setembro de 2017 vem a público denunciar e repudiar a iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, por implantar o regulamento SERF (Regulamento do Sistema Eletrônico de Registro de Frequência) aprovado na reunião ordinária do Conselho Superior realizada dia 23/06/2017, e que foi imposto aos servidores técnicos – administrativos lotados naquela Instituição.

O campus Morrinhos do IF Goiano não foi adequado por parte da Gestão no que diz respeito à disponibilização dos equipamentos e condições necessárias para atender o regulamento. No campus Morrinhos os terminais de registro de frequência não emitem comprovante de registro, sendo que somente foi disponibilizado um único local acessível para registro de frequência que fique com livre acesso (disponível 24 h por dia).

Vários problemas carecem de serem resolvidos, porém, verificamos falta de interesse da gestão em resolvê-los:

É comum que os terminais apresentem diversas falhas, incluindo o registro de data e hora inconsistentes;

Não existem terminais instalados em locais distantes no máximo a 100m do local de trabalho de todos os servidores técnicos-administrativos, conforme previsto no regulamento aprovado pela instituição;

Os gestores têm cobrado a reposição, inclusive reposição e minutos referentes à carga horária semanal e mensal do TAEs. Minutos estes que, muitas das vezes, associado ao tempo de deslocamento dos servidores para localizar um terminal que esteja em funcionamento para efetuar o registro de frequência quando ingressa na sua jornada de trabalho dentro do campus Morrinhos.

Diante disso, observamos que tal política institucional do Instituto Federal Goiano tem colocado servidores técnicos-administrativos em situação de vulnerabilidade e desamparo.

Assim sendo, o regulamento do SERF implantado pela gestão do IF Goiano arranca inescrupulosamente os direitos dos técnicos – administrativos lotados naquela Instituição, arduamente conquistado ao longo dos anos.

Com o intuito de exemplificar pode-se citar a situação prevista no regulamento do SERF que impede o pagamento de horas-extras aos servidores e que estabelece a compensação em forma de folga na proporção de 1/1 dentro do ano corrente (estabelecendo de forma irregular um banco de horas na Instituição), ou seja, no IF Goiano o técnico – administrativo que realizar horas-extras receberá mediante convocação da chefia imediata, não terá um adicional em sua remuneração, mas receberá uma “folga” que será estabelecida/usufruída em data a ser firmada pela chefia imediata, o que pode acontecer dentro do período de um ano.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br

website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63



MOÇÃO DE REPÚDIO

Modelo a ser enviado à direção-geral do campus Curitiba da UTFPR, nos endereços eletrônicos:

A 151ª Plena reunida em Brasília, nos dias 09 e 10/09/2017, abaixo assinado(a), vem por meio desta moção expressar amplo repúdio à direção-geral do campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), devido ao processo de criminalização do movimento de ocupação estudantil desta instituição, realizado em novembro de 2016; bem como, devido à perseguição política de servidores que mediarão os conflitos decorrentes desse movimento.

A ocupação estudantil na UTFPR, a exemplo do que se deu em muitas escolas e universidades públicas, foi uma manifestação legítima em favor da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos; contra o processo de precarização da educação, em curso no país, e contra a grave crise política e institucional que vem desviando significativas somas de recursos públicos das áreas sociais, para beneficiar uma restrita elite política e econômica.

Entendemos que tais práticas administrativas de criminalização dos movimentos sociais, e perseguição política de servidores e estudantes, representam assédio moral!

151ª Plena



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63



MOÇÃO DE DENÚNCIA

Modelo a ser enviado à reitoria da UTFPR, nos seguintes endereços eletrônicos:

A 151ª Plena reunida em Brasília nos dias 09 e 10/09/2017, abaixo assinado(a), vem por meio desta moção denunciar que a direção-geral do campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) está criminalizando o movimento estudantil desta instituição, ao implementar um grave processo de perseguição a estudantes que participaram de um histórico movimento estudantil de ocupação de escolas e universidades públicas, no Brasil.

Denunciamos, ainda, que a direção-geral do campus Curitiba está perseguindo politicamente alguns servidores que mediaram os conflitos oriundos dessa ocupação.

Salientamos que a ocupação estudantil na UTFPR, a exemplo do que se deu em muitas escolas e universidades públicas, foi uma manifestação legítima em favor da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos; contra o processo de precarização da educação, em curso no país, e contra a grave crise política e institucional que vem desviando significativas somas de recursos públicos das áreas sociais, para beneficiar uma restrita elite política e econômica.

Entendemos que tais práticas administrativas de criminalização dos movimentos sociais, e perseguição política de servidores e estudantes, representam assédio moral. E exigimos a urgente atuação direta da reitoria dessa universidade pública, visando impedir práticas administrativas que criminalizam movimentos sociais e que constituem assédio moral.

151ª PLENA



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br